

ATO Nº 9.742/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 355097/2020, do Mato Grosso Previdência, bem como os termos da sentença proferida na ação de tutela provisória (Processo nº. 1039640-57.2018.8.11.0041), em trâmite na 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 23.412/2018, de 23.02.2018, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria por Invalidez do Sr. DIRÇO CARLOS PEDRO, RG nº. 195.222/SSP/MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, com proventos integrais, a partir do Ato de aposentação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 09 de Outubro de 2020.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e19ccea1

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar